

TERMO ADITIVO

Processo nº 00235.623/2024-COREN-MA

1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº62/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN/MA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO–COREN-MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.272.868/0001-27, com endereço na Rua Carutapera, n.º03, Jardim Renascença, CEP:65.075-690, São Luís/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Presidente, o Senhor José Carlos Costa Araújo Júnior, enfermeiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº0333181420071 e do CPF nº829.710.303-00, e por sua Tesoureira, a Senhora Nelciane Mesquita Pinheiro, técnica de enfermagem, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº0262585220032 e do CPF nº025.214.993-90, e de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº90.180.605/0001-02, estabelecida à Rua MAL. Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, CEP:90020-060, Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Tiago Rodrigues, representante, portador da Carteira de Identidade nº32191543 e do CPF nº308.941.178-40, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº62/2024, anexo do edital decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º90027/2024** e do processo 00235.623/2024-COREN-MA, com fundamento na Lei Federal n.º14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Conselho Regional de Enfermagem do maranhão-COREN/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Grupo	Especificação	Veículos	Quantidade	Valor Total R\$
1	Contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de 8(oito) veículos oficiais do COREN/MA, com cobertura nacional contra danos materiais decorrentes de sinistros de roubo ou furto, incêndio, colisão, danos causados pela natureza, responsabilidade civil, acidente pessoal por passageiro e assistência 24 (vinte e quatro) horas.	PASSEIO	3	R\$ 7.455,00
		CAMINHONETE PICK UP	4	
		IVECO DAILY M. TRAILER CM	1	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1.Este Termo Aditivo de Contrato decorre da autorização da Presidência do COREN/MA, adotada com fundamento na Lei n.º14.133/2021 de 1º de Abril de 2021, na forma dos artigos 106 e 107, constante do processo 00235.623/2024-COREN-MA, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1.O valor anual deste Termo Aditivo de Contrato é de **R\$ 7.455,00 (Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA –DA VIGÊNCIA

4.1.O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato será de 12(Doze) meses a contar de **06/01/2026 a 05/01/2027**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.A despesa decorrente do presente Termo Aditivo no valor total de **R\$ 7.455,00 (Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizado no elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 – Seguros em Geral.

5.2. Para atender a despesa prevista será emitida a Nota de Empenho no valor de R\$ 7.455,00 (Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais) para o exercício subsequente, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária.

5.3. Em termo aditivo, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL firmado em 30/12/2024 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária Maranhão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO RODRIGUES, Usuário Externo**, em 11/12/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR - Coren-MA 364.950-ENF, Presidente**, em 12/12/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELCIANE MESQUITA PINHEIRO - Coren-MA 818.857-TE, Tesoureiro(a)**, em 12/12/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1338611** e o código CRC **321FAE24**.

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP 65075-690 Telefone:

- www.corenma.gov.br